



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.436, DE 2012

(Do Sr. Dr. Aluizio)

Cria o Dia em homenagem ao neurocirurgião.

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ART. 137, § 1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, POR CONTRARIAR O DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI Nº 12.345/2010. OFICIE-SE AO AUTOR E, APÓS, PUBLIQUE-SE.

APRECIÇÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do neurocirurgião, a ser comemorado, anualmente no dia 14 de abril, data do nascimento do neurocirurgião Paulo Niemeyer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao longo dos anos, Niemeyer foi testemunha e agente da evolução da medicina no século XX. Sua competência alcança hoje os quatro cantos do mundo.

Criado em uma família de católicos, Paulo Niemeyer foi educado em casa até os 11 anos. Com essa idade, ele foi matriculado no Lycée Français, em Laranjeiras. Em 1930, ingressou na Faculdade de Medicina, então no campus da Praia Vermelha. Tinha 17 anos quando foi trabalhar na Santa Casa da Misericórdia, no Rio de Janeiro, em 1931. Em 1939, passou em primeiro lugar no concurso para a Assistência Pública, onde criou o serviço de neurocirurgia. Em 1945, Niemeyer introduziu no Brasil a angiografia cerebral e a radiografia das artérias cerebrais.

Ocupou vários postos na Santa Casa até chegar ao cargo de provedor, a autoridade máxima da instituição, jamais recebendo um centavo por seus serviços no hospital. “Costumamos dizer que é o espírito de misericórdia que nos move, de fazer algo pelo doente, além do interesse de aprender e de ensinar”, teria dito.

Pautado em sua figura como médico e neurocirurgião, pretendemos homenagear a toda a classe de médicos neurocirurgiões. Cidadãos dedicados à causa da medicina e à interminável luta de tratar do ser humano, com carinho, ciência e dedicação.

Brasília, 8 de setembro de 2012;

Deputado Dr. Aluizio PV-RJ

FIM DO DOCUMENTO
